

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à elaboração, regularização, acompanhamento e obtenção do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros, garantindo o cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico, assegurando a integridade física dos usuários, bem como o atendimento às normas legais vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável em providenciar, encaminhar e acompanhar o processo de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, levantar documentação necessária, exigida a ser apresentada junto corpo de bombeiros, levantar pendências quanto as instalações existentes e/ou pendentes adequação ao sistema de prevenção e combate a incêndio, Fornecer relatório detalhado de todas as pendências recolher e fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na área civil e elétrica para a realização do evento, o engenheiro deverá comparecer na sede da Fundação Cultural com data a confirmar, para tratativas dos eventos, o contratado deverá acompanhar toda a montagem das estruturas de Palco, Som e Iluminação, tendas e geradores, para instruir, caso necessário, a adequação dos mesmos antes da vistoria dos bombeiros, solicitar vistoria da ocupação junto ao corpo de bombeiros, para fornecer ART para missão de AVCB, a contratada deverá cuidar do processo na integra, **inclusive providenciar certidões, declarações exigidos pela Policia Militar**, até a retirada do AVCB no dia do evento. É imprescindível que o representante técnico da empresa acompanhe todas as vistorias com o Corpo de Bombeiros. Fazer a elaboração e/ou atualização de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio; adequação às exigências técnicas apontadas em análise; obtenção e entrega do AVCB válido.

4. LOCAIS E DATAS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

- **Data do evento:** Festa do Mineiro 11 e 12 de abril de 2025

Local: Parque da Cidade - Av. Olívo Gomes, 100 - Santana - São José dos Campos

Responsável: Marilda 12 996056749

- **Data do evento:** Festa do Tropeiro 27 e 28 de junho de 2026.

Local: St. Socioeconômico 21, São Francisco Xavier

Responsável: Marilda 12 996056749

- **Data do evento:** Revelando S/P 2025, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025.

Local: Parque da Cidade - Av. Olívo Gomes, 100 - Santana - São José dos Campos

Responsável: Marilda 12 996056749

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Possuir registro no CREA ou CAU;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado;
- Cumprir integralmente as normas técnicas e legislação vigente;
- Acompanhar todo o trâmite até a emissão final do AVCB;
- Arcar com todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços (exceto taxas oficiais, quando previsto em contrato).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao imóvel;
- Fornecer documentos e informações necessárias;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Providenciar adequações físicas indicadas, quando necessário;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
- Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato mediante Atestado de Execução e Nota fiscal;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é possível na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preceitua o art. 75, II da Lei, 14.133/21, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

8. CUSTO ESTIMADO

Estima-se o preço global da contratação em no máximo R\$ 13.500,00 (*treze mil e quinhentos reais*)

O valor da contratação justifica-se pelo trabalho de atividades já descritas no objeto deste Termo de Referência, custos de transporte, hospedagem e alimentação o que demonstram a razoabilidade do valor de referência.

9. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

187 – Oficinas Culturais

1000178- Aplicação Financeira

099 - Sub Elemento

3.3.90.39 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10. TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

11. SELEÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e serão consideradas aptas aquelas que atendam, simultaneamente, os requisitos de habilitação, qualificação técnica (*quando exigível*) e objeto da contratação.

Para critério de seleção da proposta, considerando seu objetivo finalístico como *trabalho artístico cultural*, terá preferência de contratação aquela que contemple o objeto em seu menor preço de forma finalística, reservado a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, quando devidamente justificado, contratar a proposta de preço divergente quando demonstrada ser mais vantajosa para administração pública pela amplitude de seu objeto em técnica profissional, qualidade de desenvolvimento do objeto e quantitativo.

12. VIGÊNCIA

De acordo com as datas informadas dos eventos a serem realizados

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em 10 dias úteis, após término dos eventos informados, mediante apresentação do Atestado de Execução de Serviços e Nota Fiscal com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

São José dos Campos, 02 de março de 2026.



Marilda Pagano

Coordenadora de Programação Execução de Projetos e Eventos Culturais
Diretoria Cultural